

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
FALTA POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS

| PS.01-IM.82.02

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante

1. Requerente

Nome ,
Nº Mecanográfico Unidade Orgânica

2. Exposição do Pedido

Vem junto de V. Ex^ª requerer:

- Justificação de dias de falta, de até , das até , como falta por conta de férias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 135.º da LTFP¹:
 - do próprio ano - a substituir pelo(s) dia(s) ;
 - do ano seguinte . NOTA: Limite de justificação de faltas: 2 dias por mês e 13 dias por ano.
- Substituição de dia(s) de falta(s), ocorridos de a , que determinam perda de remuneração, por dia(s) de férias, nos termos do n.º 4 do artigo 135.º da LTFP, tendo a impossibilidade de comparecer ao serviço pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

NOTA: O trabalhador só pode pedir a justificação de faltas nestes termos, desde que seja salvaguardado o gozo de 20 dias de férias, ou a correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão.

Apresento comprovativos: .

Espera de V. Ex.^ª Deferimento,

Amarante, O/A Requerente*: _____ / Fdoc Nº

* Assinatura apenas necessária quando não submetido pelo próprio através da sua área funcional do FutureDoc

3. Informação do Serviço

Pode ser deferido Não pode ser deferido.

Data: O/A Dirigente _____